



A **Lei Complementar 131**, também conhecida como **Lei da Transparência** ou **Lei Capiberibe**, é uma lei brasileira, sancionada em 2009 pelo Presidente Lula, que obriga a União, os estados e os municípios a divulgar seus gastos na Internet em tempo real. O descumprimento da lei pode ser denunciado aos Tribunais de Contas dos estados ou ao Ministério Público por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

Conforme determinado pela **Lei Complementar 131**, todos os entes deverão divulgar:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

- Receitas
- Despesas
- Fornecedores
- Programas, ações e projetos

Conforme definido pela LC 131, todos os entes possuem obrigação em liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Essas informações precisam estar disponíveis na rede mundial de computadores, não necessariamente em um **Portal da Transparência**, contudo é recomendado e vem sendo o modelo usa

Plano de desembolso anula do GAAPE 2018

Parceria	Prefeitura/ Estado	Valor anual	Destino
Secretaria de Assistência	Petrópolis	R\$ 90.000,00	Pagament

Social			o de profission ais
Secretaria de Educação	Petrópolis	R\$ 126.000, 00	Pagament o de profission ais
CMDCA	Petrópolis	-----	-----
Privadas	Petrópolis	R\$ 12.000,00	Varios